



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 080/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO POVOADO ALEMANHA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01040913-03 – SICONV 0169202017 – PROGRAMA/AÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO – MINISTÉRIO DAS CIDADES, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA D & J CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada PREFEITURA, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ - SE, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IOKANAAN SANTANA, portador do R.G. nº 209642 e CPF nº 034.169.095-34, e do outro lado a empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.502/0001-65, empresa sediada à Rodovia 101 Sul, nº 2002 A, Km 25, Entroncamento Feliz Deserto – CEP: 57.220-000 – Feliz Deserto/AL, aqui representada pelo Sr. Dalmo Moreira Santana Junior, inscrito no CPF sob nº 986.256.404-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado Art. 65, Inciso I "a" e "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula Segunda do contrato celebrado em 19 de setembro de 2019, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2019 entre o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ e a empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA, após acréscimo de **R\$ 53.808,28 (cinquenta e três mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilhas de aditivo e memorial de cálculo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de **R\$ 270.238,43 (duzentos e setenta mil**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo o valor de **RS 53.808,28** (cinquenta e três mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), referente a recurso próprio.

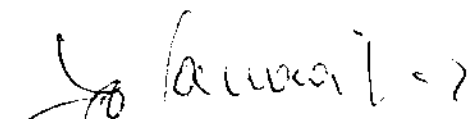
O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato."


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos

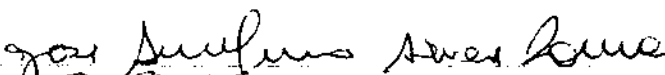
PROPRIÁ/SE, 25 de setembro de 2020.

  
IOKANAAN SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
D & J CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA  
Manoel Gomes da Silva  
Eng. Civil  
CREA 6531 - TRAL  
RFB 020794211-0

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 922.719.795-52

  
CPF: 388.861.465-15